



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0005956/2023-81 /2023

RESOLUÇÃO CEAS/MG nº 808, de 03 de agosto de 2023

Dispõe sobre Emenda Parlamentar federal, referente à Programação SIGVT Nº 310000020190001, destinada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de autoria do Deputado Estadual Padre João, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/96, considerando a deliberação de sua 286ª Plenária Ordinária, ocorrida em 21 de julho de 2023, bem como a Portaria MDS nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações na Emenda Parlamentar federal, referente à Programação SIGVT Nº 310000020190001, destinada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de autoria do Deputado Estadual Padre João, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único - Conforme indicação do parlamentar, serão contempladas as seguintes entidades, com os respectivos itens previstos:

I - Associação Urucaniense de Apoio ao Idoso - CNPJ: 08.273.423/0001-97 - Urucânia/MG, com um automóvel básico sem acessibilidade de 05 lugares;

II - Lar dos Velhinhos - CNPJ: 20.321.725/0001-99 - Viçosa/MG, com um automóvel básico sem acessibilidade de 05 lugares;

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ: 23.945.744/0001-84 - Santa Bárbara/MG, com um automóvel básico sem acessibilidade de 07 lugares.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução CEAS nº 657/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de julho de 2023.

Arlete Alves de Almeida

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE ALVES DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 03/08/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70867541** e o código CRC **CDB0CFC9**.

Referência: Processo nº 1480.01.0005956/2023-81

SEI nº 70867541